



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DO PREGOEIRO

Aos interessados,

Visando possível necessidade de comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e sua empresa, solicitamos preenchimento e envio para o e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br do Recibo de Retirada do Edital **contendo o endereço eletrônico de sua empresa.**

A não remessa do recibo não é obrigatória e não inabilita licitante, mas exige a Prefeitura Municipal de Além Paraíba de comunicar eventuais alterações no presente Edital (via e-mail da empresa interessada em participar), não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, acompanhamento constante pelos endereços eletrônicos www.alemparaiba.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, onde são divulgados os atos normativos e administrativos do município.

O endereço eletrônico do site do município poderá ser substituído temporariamente pelo <http://prefeitura.alemparaiba.blog.br/>

Para agilizar o processo de julgamento das propostas, tendo em vista a grande quantidade de itens, o município informa que a proposta comercial, além da forma impressa deverá ser enviada por meio digital, sob pena de inviabilizar a participação do licitante, para ser aberto no dia e hora marcados para julgamento da licitação, e para efetuar seu preenchimento o licitante deve seguir as orientações constantes dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.

Leonardo Lopes Cendon
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
PROCESSO L
ICITATÓRIO: ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017
OBJETO:

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade/estado:
Telefone/fax:

Obtivemos, através do acesso, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:
NOME LEGÍVEL:
QUALIFICAÇÃO/CARGO:
IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

✚ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.909 DE 25 DE ABRIL DE 2011 QUE REGULAMENTA NO MUNICÍPIO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

- ✚ **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL ODONTOLÓGICO, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses).
- ✚ **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 03/07/2017 às 09h00minh (nove horas).
- ✚ **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 03/07/2017 às 09h00minh (nove horas). Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- ✚ **LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar - São José, Além Paraíba - MG.
- ✚ **CONSULTAS AO EDITAL:** Na íntegra, e Edital estará disponível no site deste município www.alemparaiba.mg.gov.br, e permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* da Secretaria Municipal de Administração à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar - São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal ou ainda podendo ser obtida no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas.
- ✚ **ESCLARECIMENTOS:** As decisões do Prefeito Municipal de Além Paraíba e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, conforme Lei Municipal n.º 3.282 de 23/12/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.967 de 07/01/2015 e poderão constar no *site* www.alemparaiba.mg.gov.br deste município, e afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (1º andar) do Paço Municipal, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. O e-mail para contato, pedidos de esclarecimento e outros referente a este Pregão é leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, telefone (32) 3462-6733.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



PREÂMBULO

I - OBJETO

II - ÁREA SOLICITANTE

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

IX- CREDENCIAMENTO

X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

XIII - CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XV - PAGAMENTO

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Miguel Belmiro de Souza Júnior
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, através do Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Júnior, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 3.799, de 10 de dezembro de 2008, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Angela Maria Ferreira, Cristiane Lima de Andrade e Hércules Fontanella Júnior, designados pela Portaria Municipal n.º 026/2017, publicada em 02/01/2017.

O Pregão será realizado **dia 03 de julho de 2017, com início as 09:00h (nove horas)**, na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento nº 040, São José, na cidade de Além Paraíba, Minas Gerais, CEP 36.660-000, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

I - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL ODONTOLÓGICO, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses), em conformidade com este Edital e seus Anexos.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Saúde.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 A cópia deste edital, na íntegra, e Edital estará disponível no site deste município www.alemparaiba.mg.gov.br, e permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* da Secretaria Municipal de Administração à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal ou ainda podendo ser obtida no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes com vista a possíveis alterações e avisos do processo no Diário Oficial “Minas Gerais” www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site www.alemparaiba.mg.gov.br, conforme o caso.

3.3 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, via telefone (32) 3462-6733 ou, ainda, no Departamento de Licitações em até 02 (dois) dias antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4 **Impugnações** aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou protocolizadas no Departamento de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a).

3.5 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ, endereço eletrônico e endereço, acompanhado de cópia do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.6 A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

3.7 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8 A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital, exclusivamente para pessoas jurídicas - microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 44 da lei municipal nº 2.909 de 25 de abril de 2011 que regulamenta no município o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a lei complementar federal nº 147 de 2014.

4.2 Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

4.3 Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1 suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

4.3.2 declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.3.3 impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

4.3.4 em consórcio;

4.3.5 com falência decretada;

4.3.6 cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

6.1.1 A proposta comercial também deverá ser enviada **por meio digital, sob pena de inviabilizar a participação do licitante**, para ser aberto no dia da sessão de abertura da licitação, e para efetuar seu preenchimento o licitante deve:

- a) Solicitar o **link** e o **arquivo de proposta digital** necessários para esta licitação, através do e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br ou pregao@alemparaiba.mg.gov.br.
- b) Recebido o **link** e o **arquivo de proposta digital**, neste momento será baixado um **link executável** onde serão informados seus dados para credenciamento e os valores unitários dos itens de sua proposta para que a fase de lances seja feita de forma digital.
- c) No campo **“selecione o arquivo enviado pela Prefeitura”**, anexar o arquivo que será enviado juntamente com o edital. **Este arquivo também estará disponível para cópia no Setor de Licitações, caso o licitante solicite o edital presencialmente.**
- d) Deverá ser entregue **conjuntamente** com a **proposta comercial escrita** o arquivo impresso da **proposta comercial digitalizada com a chave de validação**, necessária para acesso às propostas no momento da abertura do pregão.
- e) Deverá ser enviado também dentro do envelope de propostas um CD ou PEN DRIVE com o arquivo de proposta comercial digitalizada gerado pelo Sistema. **Este arquivo não pode ser renomeado, pois não abrirá quando acessado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

f) Considerando que o pregão é por item, deve ser lançado o valor unitário do item no respectivo campo, sob pena de invalidação da proposta. Os lances terão por base o valor unitário do item.

6.1.2 Não poderá haver divergência de valores entre a proposta digital e a proposta escrita, sendo esta última entregue contendo a marca/modelo dos itens.

6.2 Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no Anexo, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

6.2.1 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações estas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.2.1 Fata de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida por representante legal, detentor de poderes para este fim, presente à reunião, bem como preenchimento ou correção de informações tais como: CNPJ, endereço, e-mail, que poderão ser sanados na sessão utilizando-se de documentos apresentados dentro do envelope "documentação".

6.3 A proposta será processada e julgada conforme o **menor preço unitário**.

6.4 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais após a virgula.

6.5 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

6.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG.

6.6.2 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.7 A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

6.8 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

6.9 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

6.10 O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.11 O licitante detentor do menor preço na etapa de lances do Pregão deverá apresentar proposta comercial ajustada ao preço final, conforme modelo do **Anexo II**.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 Regularidade Fiscal/Econômica

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio de certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR)

g) prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Estadual nº 20.826/13, para se enquadrar como:

1. ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio -DNRC; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

2. Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
 3. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita federal e declaração conforme (modelo anexo VII).
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não inferior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.1.3 Declarações:

- a) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo do **Anexo V**), assinada pelo representante legal do licitante;

7.1.4 Qualificação Técnica

- e) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

e.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

7.2 Os documentos relacionados no item 7.1 deste Título poderão ser substituídos pelo Cadastro de Fornecedores de Além Paraíba - CAFAP, da Prefeitura Municipal de Além, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.3 No caso de não constar no CAFAP da Prefeitura Municipal de Além Paraíba documento exigido no item 7.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.4 Se os documentos relacionados no item 7.1.2, e indicados no CAFAP da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.5 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

7.6 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis. (modelo do Anexo IX)

7.7 Se o licitante for Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

7.9 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.10 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.

7.11 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

7.12 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.13 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto, desde que atendidas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.1.1 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do objeto ou promover diligência, conforme o caso, junto ao licitante detentor do menor preço, antes do julgamento, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

8.2 Será desclassificada a Proposta Comercial que:

8.2.1 não se refira à integralidade do objeto.

8.2.2 não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

8.2.3 tenha suas amostras, quando solicitadas, consideradas em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pela área solicitante, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a);

8.2.4 apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art.44, § 3º e art. 48, II da Lei nº 8.666/93

8.2.5 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, contratações em andamento, justificativas e demais documentos comprobatórios.

8.2.6 Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta esta será desclassificada.

8.2.7 Erros de soma e/ou multiplicação ou falhas formais apurados na Proposta Comercial poderão ser corrigidos.

8.2.8 Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e anuência do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

8.2.9 A correção será consignada em ata de julgamento.

8.2.10 Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.2.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.2.12 O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.2.13 As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da Área Solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

IX - CREDENCIAMENTO

9.1 No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

9.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

9.2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de Instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

9.2.2 Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

9.3 O credenciamento do representante do licitante junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

9.4 No momento do credenciamento, o representante do licitante deve apresentar, fora de envelope:

9.4.1 declaração, conforme modelo do Anexo IV, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02;

9.4.2 se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, declaração, conforme modelo do Anexo VI, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.

9.5 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, Penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

10.2 Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **Declaração, conforme modelo do Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

10.2.1 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão.

10.3 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/ Órgão Licitante.

10.4 Ao Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

10.4.1 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

10.5 Será desclassificada a proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

10.6 O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.6.1 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito de definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 10.5; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

10.6.3 Na hipótese de ocorrência das previsões colacionadas no subitem 10.5.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatada, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

10.7 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado.

10.10 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do edital e, ainda, sendo compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

10.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

10.13 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

10.13.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.14 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior ela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou a revogação do certame.

10.15 O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário de realização do Pregão, sob pena de desclassificação.

10.15.1 Os documentos deverão ser protocolizados, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, no Departamento de Licitações à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar, São José, Além Paraíba - MG, CEP 36.660-000.

10.15.2 O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

10.16 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

10.17 Aberto invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

10.18 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 10.16, implicará decadência do direito de contratação, com aplicação das sanções previstas no título XIV do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520 de 17/07/02.

10.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.29 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.21 Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10.21.1 Quando solicitado Amostra(s) dos produtos ofertados;

10.21.1.1 A(s) amostra(s) devem ser apresentadas em embalagem original, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), em embalagem lacrada, com identificação do licitante, nº do Processo Licitatório e nº do Pregão, devendo ser protocolizada na sala do Departamento de Licitação.

10.21.1.2 O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

10.21.1.3 Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de Além Paraíba, onde o produto possa ser vistoriado.

10.21.1.4 A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) e testada(s) para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e verificação da equivalência da qualidade às marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pela Área Solicitante, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

10.21.1.5 As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

10.21.1.6 A(s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(ão) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) no Departamento de Licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se a Prefeitura de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

10.21.1.7 A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s), ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

10.21.1.8 Os licitantes que ofertarem produtos das marcas citadas como referência quando for o caso, ficam dispensados da apresentação de amostras.

10.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Coordenadoria de Licitação.

11.2 Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.4.1 ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no item 11.1 deste Título;

11.4.2 ser encaminhado para o endereço eletrônico leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala do Departamento de Licitações, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.5 O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.8 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.alemparaiba.mg.gov.br.

11.9 Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolizados no Departamento de Licitações, na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

nº 40, Além Paraíba/MG, Cep.: 36.660-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 11.4.2 acima.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.3 Compete a autoridade competente homologar o Pregão.

XIII - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato dentro do prazo estipulado, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, esta examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.2 A Secretaria de Administração será o gestor do contrato resultante desta licitação, sendo responsável pela permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da contratada.

13.3 O prazo para início da execução do serviço inicia-se no primeiro dia útil seguinte, contado a partir da assinatura do contrato.

13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.5 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A(s) detentora(s) da(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) validade do produto, por um período mínimo de 4 (quatro) meses da data da entrega, salvo quando o prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, quando couber, hipótese em que à data da entrega do produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das Notas de Empenho ou Ordem de Compra.

13.7 o local, prazo e horários de entregas e as disposições constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO X), poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do CAFAP – Cadastro de Fornecedores de Além Paraíba, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

14.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8666/93, especialmente:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor de cada contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

14.2.1 O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

- a) Através de documento de arrecadação Municipal (DAM), devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme art. 80 inciso IV.
- c) Quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.2.2 As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela adjudicatária como relevante.

14.3 Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XV - PAGAMENTO

15.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento do ano vigente.

15.1.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

15.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em parcelas mediante apresentação de Nota, com aceite da Secretaria solicitante.

15.3 A Contratada deverá apresentar Documento Fiscal e depois de comprovada a prestação do serviço licitado nas condições exigidas, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças.

15.4 Para pagamento a empresa deverá apresentar certidão comprobatória da regularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

15.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.6 O preço estipulado será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo INPC da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

16.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

16.7 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.8 As decisões do Prefeito Municipal de Além Paraíba e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, conforme Lei Municipal nº 3.282 de 23/12/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.967 de 07/01/2015 e poderão constar no site www.alemparaiba.mg.gov.br deste município, e afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (1º andar) do Paço Municipal, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Além Paraíba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.11 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.12 Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

16.13 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo De Referência
- Anexo II - Modelo De Proposta Comercial
- Anexo III - Modelo De Carta De Credenciamento
- Anexo IV - Modelo De Declaração De Habilidade
- Anexo V - Modelo De Declaração De Empregador Pessoa Jurídica
- Anexo VI - Declaração De Me, EPP ou Equiparada
- Anexo VII - Declaração de Opção pelo "Simples Nacional"
- Anexo VIII - Declaração De Fatos Supervenientes E Impeditivos Da Habilidade
- Anexo IX - Modelo Ata de Registro de Preços.

Além Paraíba, 13 de junho de 2017.

Pregoeiro: Leonardo Lopes Cendon

Equipe de Apoio: Angela Maria Ferreira, Cristiane Lima de Andrade e Hércules Fontanella Júnior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de aquisição futura de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2- A aquisição será realizada mediante processo licitatório a ser definido pelo departamento de Licitações, do tipo menor preço, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Adotar-se á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) Haver previsão de aquisições frequentes dos materiais ora licitados, visando atender à necessidade de ressuprimento do estoque do almoxarifado e;

b) Não possibilidade de determinação precisa do quantitativo de materiais a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba o melhor aproveitamento desses recursos.

2.2 - Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura na aquisição de material com preço registrado, será informado à empresa fornecedora, através de envio de Nota de Empenho e/ou requisição de fornecimento.

2.3 - Recebida a Nota de Empenho e /ou Requisição de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega do(s) material (ais), dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

2.4 - a vigência do Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III - DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

3.1- A descrição a serem adquiridas e respectivas quantidades, constam no pedido que originou o presente Termo.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA

4.1- A contratada se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade e deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Os materiais deverão ser entregues na Rua Felizarda Esquerdo, 40, Ilha do Recreio, Além Paraíba/MG, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser modificado de acordo com a necessidade.

4.2 - O prazo máximo de entrega: A entrega poderá ser parcelada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelos solicitantes, em até 10 (dez) dias conforme orientação do setor durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

4.3 – Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar; motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.3.1 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

4.4 – A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba na forma da Lei e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

4.5 – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

4.6 – Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ficarão a cargo da Secretaria solicitante conforme descrito a seguir.

4.7 – O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) Condições da embalagem e/ou material;

c) Quantidade entregue;

d) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de Além Paraíba), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.8- Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado em termo próprio.

4.8.1 O atestado de recebimento registrado em canhoto da nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

4.9 – O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

c) Realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador Prefeitura Municipal de Além Paraíba, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.10 - Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até (cinco) dias úteis.

4.10.1 Ao prazo previsto nesta cláusula, aplica-se o disposto nas cláusulas 3 a 5 deste capítulo.

4.11. Reserva-se a Prefeitura de Além Paraíba o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



CAPÍTULO V - DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

5.1 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 3 (três) vias e conter a indicação do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade, e os preços unitário e total

CAPÍTULO VI - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que acompanhada de cópia das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato.

6.1.1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente informada na proposta do fornecedor.

6.1.2 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após Recebimento Definitivo da mercadoria.

CAPÍTULO VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Será convocada a licitante para apresentar justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a esta licitação, sob pena da aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.1.1. ADVERTENCIA POR ESCRITO, nos casos de:

a) Falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo material a Prefeitura Municipal de Além Paraíba;

b) Atrasos na entrega ate 5 (cinco) dias;

c) Apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de entrega de material.

7.1.2. MULTA(S):

a) de 0,5% (meio por cento), do total empenhado, por dia de atraso no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 dias, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;

b) de 20% do valor total empenhado se a empresa fornecedora negar-se a fornecer os produtos solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições deste Termo de Referência, levar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao cancelamento da Nota de Empenho.

7.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: pelo prazo de ate 2 (dois) anos, conforme deliberação do Prefeito Municipal, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar a Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

7.3. Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

7.4 A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8666/93, especialmente:

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS E DEVERES DA PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

- 8.1. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 8.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- 8.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na Licitação.
- 8.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- 8.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e neste Termo de Referência.
- 9.2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
- 9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.
- 9.4. O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 9.5. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Bethânia Reis de Souza Gracioli

CPF/ 036.099.696-52

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



APÊNDICE I DO TERMO DE REFERENCIA:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA - Abridor de boca adulto de borracha	UN	14
0002	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA - Abridor de boca infantil de borracha	UN	14
0003	AFASTADOR DE MINESSOTA MF 221, EM AÇO INOXIDÁVEL - AFASTADOR DE MINESSOTA MF 221, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	4
0004	AGENTE DE UNIÃO 2.1 MULTIUSO FOTO - Agente de União 2.1 multiuso fotopolimerizável, monocomponentes para esmalte e dentina, com flúor. Apresentação: Frasco c/5 ml	UN	64
0005	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- CURTA - Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	110
0006	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- LONGA - Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	12
0007	ALAVANCA APEXO Nº 302 QD 415.22, AÇO INOX - Alavanca Apexo nº 302 QD 415.22, em aço inoxidável.	UN	6
0008	ALAVANCA APEXO Nº 303 QD 415.23, AÇO INOX - Alavanca Apexo nº 303 QD 415.23, em aço inoxidável	UN	6
0009	ALAVANCA APICAL INFANTIL - JOGO - Alavanca Apical Infantil, jogo, em aço inoxidável	JG	10
0010	ALAVANCA APICAL RETA PONTA TRIANGULAR - Alavanca Apical reta ponta triangular, em aço inoxidável	UN	12
0011	ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA/DIREITA - JOGO EM AÇO INOXIDAVEL - ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA/DIREITA - JOGO EM AÇO INOXIDAVEL	jg	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0012	ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL - ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	36
0013	ALVEOLÓTOMO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL - ALVEOLÓTOMO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	36
0014	AMALGAMA PERMITE CAPSULA 1 PORÇÃO - Amálgama Permite cápsula 1 porção, composição: Ag 56% - Sn 27,9% - Cu 15,4% - In 0,5% - Zn 0,2% - Hg 47,9%, caixa ou frasco c/50 cápsulas.	CX	132
0015	ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 07 - ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 07	UN	4
0016	ANESTESICO TOPICO GEL - Anestésico tópico gel, pote c/12 g	UN	102
0017	BANDA MATRIZ - Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 x 500 mm	UN	50
0018	BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM EM AÇO INOXIDÁVEL - BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	230
0019	BICABORNATO DE SÓDIO EM PÓ - Bicabornato de Sódio, em pó, granulação extra fina, pureza: 99,9%, pote c/500g.	UN	5
0020	BISTURI GOLDMAN-FOX GF-11 EM AÇO INOXIDÁVEL - BISTURI GOLDMAN-FOX GF-11 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	15
0021	BROCA CARBIDE CA ESFERICA 04 - Broca carbide CA esférica nº 04	UN	25
0022	BROCA CARBIDE CA ESFERICA N 01 - Broca carbide CA esférica nº 01	UN	25
0023	BROCA CARBIDE CA ESFERICA N 02 - Broca carbide CA esférica nº 02	UN	25
0024	BROCA CARBIDE CA ESFERICA N03 - Broca carbide CA esférica nº 03	UN	25
0025	BROCA CARBIDE CA ESFERICA N 05 - Broca carbide CA esférica nº 05	UN	25
0026	BROCA CARBIDE FG CILÍNDRICA N 1157 - Broca carbide FG cilíndrica nº 1157	UN	20
0027	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 701 HL 30MM - Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 701 HL 30 mm	UN	35
0028	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 702 HL 30MM - Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 702 HL 30 mm	UN	30
0029	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 703 HL 30MM - Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 703 HL 30 mm	UN	40
0030	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 01 - Broca carbide FG esférica nº 01	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0031	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 02 - Broca carbide FG esférica nº 02	UN	30
0032	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 03 - Broca Carbide FG Esférica n 03	UN	30
0033	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 04 - Broca carbide FG esférica nº 04	UN	30
0034	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 05 - Broca carbide FG esférica nº 05	UN	30
0035	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 06 - Broca carbide FG esférica nº 06	UN	30
0036	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 700 - Broca carbide FG tronco cônica nº 700	UN	30
0037	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 701 - Broca Carbide FG Tronco Cônica n 701	UN	30
0038	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 702 HASTE CURTA - Broca carbide FG tronco cônica nº 702 haste curta	UN	30
0039	BROCA CARBIDE PM CILINDRICA DENTADA TOPO ARRENDONDADO N 1558 - Broca carbide PM cilíndrica dentada topo arredondado nº 1558	UN	30
0040	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 09 - Broca carbide PM tronco cônica nº 09	UN	10
0041	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 701 - Broca carbide PM tronco cônica nº 701	UN	10
0042	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 702 - Broca carbide PM tronco cônica nº 702	UN	10
0043	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 703 - Broca carbide PM tronco cônica nº 703	UN	10
0044	BROCA CIRURGICA ZECRYA PARA ALTA ROTAÇÃO N 151,28MM - Broca cirúrgica Zecrya para alta rotação nº 151, 28 mm	UN	30
0045	BROCA DE GATES N 1,32MM - Broca de Gates nº 1, 32 mm	UN	120
0046	BROCA DE GATES N 2,32MM - Broca de Gates nº 2, 32 mm	UN	120
0047	BROCA DE GATES N 3,32MM - Broca de Gates nº 3, 32 mm	UN	72
0048	BROCA DE GATES N 4,32MM - Broca de Gates nº 4, 32 mm	UN	90
0049	BROCA DE GATES N 5,32MM - Broca de Gates nº 5, 32 mm	UN	90
0050	BROCA DE GATES N 6,32MM - Broca de Gates nº 6, 32 mm	UN	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0051	BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO FINO NV 251 - Broca de Tungstênio corte cruzado fino NV 251	UN	6
0052	BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO MEDIO NB 251 - Broca de Tungstênio corte cruzado médio NB 251	UN	12
0053	BROCA DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO MÉDIO NB 79 - Broca de Tungstênio corte cruzado médio NB 79	UN	8
0054	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 1112 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 1112 F	UN	130
0055	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 3118 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 3118 F	UN	130
0056	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 3195 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 3195 F	UN	130
0057	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO Nº 1093 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 1093 F	UN	30
0058	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 1112 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 1112 FF	UN	130
0059	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 2135 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 2135 FF	UN	130
0060	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 3118 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 3118 FF	UN	130
0061	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 1093 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 1093 FF	UN	130
0062	BROCA DIAMANTADA FG CHAMA N 1111 - Broca diamantada FG chama nº 1111	UN	55
0063	BROCA DIAMANTADA FG CHAMA N 3168 - Broca diamantada FG chama nº 3168	UN	55
0064	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA OGIVAL N 2215 - Broca diamantada FG cilíndrica ogival nº 2215	UN	55
0065	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA OGIVAL N 3216 - Broca diamantada FG cilíndrica ogival nº 3216	UN	55
0066	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA 1092 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1092.	UN	30
0067	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1090 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1090	UN	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0068	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1091 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1091.	UN	55
0069	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1093 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1093.	UN	55
0070	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1094 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1094.	UN	55
0071	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1095 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1095	UN	55
0072	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 2096 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 2096.	UN	55
0073	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 3097 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 3097	UN	55
0074	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 4102 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 4102	UN	55
0075	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 2134 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 2134.	UN	70
0076	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 2135 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 2135	UN	70
0077	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 2136 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 2136	UN	40
0078	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 3227 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 3227	UN	70
0079	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 3228 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 3228	UN	70
0080	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 4137 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 4137	UN	90
0081	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 4138 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 4138	UN	90
0082	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 1190 - Broca diamantada FG cônica chama nº 1190	UN	50
0083	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2112 - Broca diamantada FG cônica chama nº 2112	UN	50
0084	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2191 - Broca Diamantada FG Cônica Chama n 2191	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0085	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2200 - Broca diamantada FG cônica chama nº 2200	UN	50
0086	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3113 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3113	UN	50
0087	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3193 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3193	UN	50
0088	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3203 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3203	UN	50
0089	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3205 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3205	UN	50
0090	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3207 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3207	UN	50
0091	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1031 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1031	UN	50
0092	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1032 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1032	UN	50
0093	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1033 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1033	UN	50
0094	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1034 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1034	UN	50
0095	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1036 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1036	UN	50
0096	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1047 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1047	UN	50
0097	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1151 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1151	UN	50
0098	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1062 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1062	UN	55
0099	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1063 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1063	UN	55
0100	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1064 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1064	UN	55
0101	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1065 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1065	UN	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0102	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1066 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1066	UN	55
0103	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 2067 - Broca diamantada FG cônica plana nº 2067	UN	65
0104	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 2068 - Broca diamantada FG cônica plana nº 2068	UN	65
0105	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 3069 - Broca diamantada FG cônica plana nº 3069	UN	65
0106	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 3070 - Broca diamantada FG cônica plana nº 3070	UN	55
0107	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 3071 - Broca diamantada FG cônica plana nº 3071	UN	55
0108	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 4072 - Broca diamantada FG cônica plana nº 4072	UN	55
0109	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA Nº 1061 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1061	UN	55
0110	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1011 - Broca diamantada FG esférica nº 1011	UN	800
0111	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1012 - Broca diamantada FG esférica nº 1012	UN	800
0112	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1012 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1012 HL	UN	200
0113	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1013 - Broca diamantada FG esférica nº 1013	UN	800
0114	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1013 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1013 HL	UN	200
0115	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1014 - Broca diamantada FG esférica nº 1014	UN	800
0116	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1014 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1014 HL	UN	200
0117	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1015 - Broca diamantada FG esférica nº 1015	UN	800
0118	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1015 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1015 HL	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0119	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1016 - Broca diamantada FG esférica nº 1016	UN	800
0120	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1016 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1016 HL	UN	200
0121	BROCA DIAMANTADA FG HASTE CURTA N 1332 - Broca diamantada FG haste curta nº 1332	UN	55
0122	BROCA DIAMANTADA FG HASTE CURTA N 1342 - Broca diamantada FG haste curta nº 1342	UN	55
0123	BROCA DIAMANTADA FG HASTE CURTA N 1343 - Broca diamantada FG haste curta nº 1343	UN	55
0124	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 715 G - Broca Diamantada PM Cônica Plana n 715 G	UN	6
0125	BROCA DIAMANTADA PM ESFÉRICA Nº 02 - Broca diamantada PM esférica nº 02	UN	10
0126	BRUNIDOR Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL - BRUNIDOR Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	60
0127	CABO INOX PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO INOX PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	72
0128	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	212
0129	CADINHO PARA FUNDIÇÃO - Cadinho para fundição	UN	2
0130	CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, JOGO C/04 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, JOGO C/04 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
0131	CALCADOR PARA AMALGAMA Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL - Calcador para Amalgama Nº 03, em aço inoxidável	UN	60
0132	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	60
0133	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	60
0134	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	60
0135	CÂMARA ESCURA P/REVELAÇÃO FILME ODONTO. - Câmara escura, sem iluminação, para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

	posicionamento do operador. Fácil remoção das luvas para assepsia. 04 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio.		
0136	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furo confeccionada em alumínio, anodizado natural, corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada através do uso da tecnologia B-SAFE, de prata coloidal. Turbina balanceada permite uma rotação de 400.000 rpm \pm 15%, montada sobre anéis de borracha sintética. Cabeça menor que os sistemas convencionais, spray triplo. • Sistema friction grip (FG). • Consumo de ar de 42,0 l/min \pm 2 e pressão de trabalho de 30 psi \pm 2. • Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray e sacador de brocas para FG. • Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar • Referência: Dabi-Atlante ou Kavo, conforme Laudo Técnico. Referência: Dabi-Atlante ou KavoA.	UN	28
0137	CARIOSTATICO - Cariostático, vidro c/10 ml	UN	28
0138	CERA ROSA N 7 - Cera Rosa nº 7, caixa c/18 lâminas	CX	120
0139	CERA UTILITY - Cera Utility, caixa com 225 g	CX	100
0140	CIMENTO CIRÚRGICO P/PERIODONTIA - Cimento cirúrgico indicado para cirurgia periodontal, à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem amianto. Kit: líquido 20 ml + pó 50 g.	KIT	6
0141	Cimento Endodôntico - Cimento Endodôntico para obturação de canal radiculares, Kit: líquido 10 ml + pó 12 g.	KIT	30
0142	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 18ML + PÓ 28G - Cimento fosfato de zinco, líquido 18 ml + pó 28 g - KIT	KIT	84
0143	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R - A3 - Cimento Ionômero de vidro R, cor A3, para restauração dental. Kit: Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g, 01 frasco de líquido com 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação.	KIT	255
0144	CLOREXIDINE 0,12% - Clorexidine 0,12% para assepsia intraoral, frasco c/500 ml	UN	54
0145	COLGADURA INDIVIDUAL - Colgadura individual, em aço inoxidável, pacote c/10 unids.	PCT	20
0146	COLHER DE DENTINA Nº 11/12, EM AÇO INOXIDAVEL - COLHER DE DENTINA Nº 11/12, EM AÇO INOXIDAVEL	UN	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0147	COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	60
0148	COLHER DE DENTINA Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	60
0149	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO GEL - Condicionador dental ácido gel - Solução de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, gel de cor azul, 01 seringa c/2,5 ml + 01 ponta aplicadora.	UN	160
0150	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40,28MM - Cone de papel absorvente 15-40, 28 mm, caixa c/120 unidades	CX	150
0151	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80,28MM - Cone de papel absorvente 45-80, 28 mm, caixa c/120 unidades	CX	10
0152	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N 55,28MM - Cone de papel absorvente nº 55, 28 mm, caixa c/120 unidades	CX	5
0153	CONJUNTO (KIT) ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos; confeccionado em alumínio, corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; sistema tipo intra para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo; anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 3.000 e 18.000 rpm; inversão de rotação para a esquerda no anel; spray para refrigeração da broca; consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi, acompanha borracha de vedação da conexão, esterilização através de autoclave até 135°C e 2,2 bar. Contra-ângulo com sistema tipo intra; engrenagens com relação de transmissão 1:1; ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; pinça mecânica...	KIT	14
0154	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 10 CM DE DIÂMETRO X 4 CM DE ALTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL - CUBA DE AÇO INOX REDONDA 10 CM DE DIÂMETRO X 4 CM DE ALTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50
0155	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM X4,5CM - CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM DIÂMETRO X4,5CM ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	10
0156	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA - Cunha cervical de madeira, caixa c/100 unidades	CX	16
0157	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 01-02, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 01-02, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0158	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 03-04, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 03-04, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0159	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0160	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0161	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 09-10, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 09-10, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0162	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0163	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0164	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 15-16, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 15-16, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0165	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 16-17, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 16-17, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0166	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL - Cureta de Gracy, cabo oco, nº 17-18, em aço inoxidável	UN	140
0167	CURETA DE MACAL Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE MACAL Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0168	CURETA DE MACAL Nº 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE MACAL Nº 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	140
0169	DENTES ARTIFICIAIS 264 SUPERIOR ANTERIOR, COR 62 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 264 superior anterior, cor 62, placa c/06 dentes.	PLC	50
0170	DENTES ARTIFICIAIS 264 SUPERIOR ANTERIOR, COR 66 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 264 superior anterior, cor 66, placa c/06 dentes.	PLC	50
0171	DENTES ARTIFICIAIS 266 SUPEIOR ANTERIOR, COR 62 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 266 superior anterior, cor 62, placa c/06 dentes.	PLC	50
0172	DENTES ARTIFICIAIS 266 SUPEIOR ANTERIOR, COR 66 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 266 superior anterior, cor 66, placa c/06 dentes.	PLC	50
0173	DENTES ARTIFICIAIS 2D SUPERIOR ANTERIOR, COR 62 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 2D superior anterior, cor 62, placa c/06 dentes.	PLC	50
0174	DENTES ARTIFICIAIS 2D SUPERIOR ANTERIOR, COR 66 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 2D superior anterior, cor 66, placa c/06 dentes.	PLC	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0175	DENTES ARTIFICIAIS 30L SUPERIOR POSTERIOR, COR 62 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 30L superior posterior, cor 62, placa c/08 dentes.	PLC	50
0176	DENTES ARTIFICIAIS 30L SUPERIOR POSTERIOR, COR 66 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 30L superior posterior, cor 66, placa c/08 dentes.	PLC	50
0177	DENTES ARTIFICIAIS 32L SUPERIOR POSTERIOR, COR 62 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 32L superior posterior, cor 62, placa c/08 dentes.	PLC	50
0178	DENTES ARTIFICIAIS 32L SUPERIOR POSTERIOR, COR 66 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 32L superior posterior, cor 66, placa c/08 dentes.	PLC	50
0179	DENTES ARTIFICIAIS 34L SUPERIOR POSTERIOR, COR 62 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 34L superior posterior, cor 62, placa c/08 dentes.	PLC	50
0180	DENTES ARTIFICIAIS 34L SUPERIOR POSTERIOR, COR 66 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 34L superior posterior, cor 66, placa c/08 dentes.	PLC	50
0181	DENTES ARTIFICIAIS 38 SUPERIOR ANTERIOR, COR 62 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 38 superior anterior, cor 62, placa c/06 dentes.	PLC	50
0182	DENTES ARTIFICIAIS 38 SUPERIOR ANTERIOR, COR 66 - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, 38 superior anterior, cor 66, placa c/06 dentes.	PLC	50
0183	DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	26
0184	DISCO DE AÇO PEQUENO PARA PEÇA DE MÃO - Disco de aço pequeno para peça de mão, caixa c/6 unidades	CX	5
0185	DISCO DE FELTRO DE LÃ PARA POLIMENTO 8MM - Disco de feltro de lã natural para polimento, 8 mm de diâmetro, caixa c/24 unidades	CX	30
0186	EDTA - EDTA - Solução endodôntica, frasco c/20 ml	UN	14
0187	ESCOVA DE PELO N.20 - ESCOVA DE PELO N.20 PARA USO COM PEDRA POMES. INDICADA PARA MOTOR DE BANCADA.	UN	15
0188	ESCOVA ROBSON PARA BAIXA ROTAÇÃO - Escova Robson para baixa rotação	UN	260
0189	ESPAÇADOR DE CANAL N°21,EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPAÇADOR DE CANAL N°21,EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0190	ESPAÇADOR DE CANAL Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPAÇADOR DE CANAL Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
0191	ESPAÇADOR DE CANAL Nº 30 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPAÇADOR DE CANAL Nº 30 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
0192	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 21MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 21 mm, caixa c/04 unids.	CX	25
0193	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 25MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 25 mm, caixa c/04 unids.	CX	25
0194	ESPÁTULA PARA ALGINATO, PLÁSTICA - Espátula para manipulação de alginato, em plástico, Cabo anatômico, Autoclavável.	UN	25
0195	ESPÁTULA PARA CERA Nº 31, EM AÇO INOXIDÁVEL - Espátula para cera nº 31, em aço inoxidável.	UN	30
0196	ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	100
0197	ESPÁTULA PARA GESSO, INOX, CABO PLÁSTICO - Espátula para procedimento de mistura do gesso em moldagem, Fabricada em aço inoxidável, Cabo plástico, Autoclavável.	UN	25
0198	EUCALIPTOL - Eucaliptol, frasco c/10 ml	UN	34
0199	EUGENOL - Eugenol em vidro, frasco c/15 ml	UN	240
0200	EVIDENCIADOR DE PLACA - Evidenciador de Placa: Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana, frasco c/10 ml.	UN	130
0201	EXTIRPA-NERVOS 25-60,25MM CORES SORTIDAS - Extirpa-nervos 25-60, 25 mm, cores sortidas, caixa c/06 unids.	CX	30
0202	FILME P/RX OCLUSAL IO-41 INSIGTH ROXA - Filme p/RX oclusal IO-41 insigth cor roxa, caixa c/25 unidades	CX	2
0203	FILME P/RX PERIAPICAL ADULTO IP-21 INSIGTH ROXO - Filme para Raio X periapical, adulto IP-21 Insigth, cor roxo, velocidade rápida, caixa c/150 unids.	CX	51
0204	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	12
0205	FIO RETRATOR 100%ALGODÃO N 0 - Fio retrator 100% algodão com alto poder de absorção, não impregnado, nº 0 (fino - violeta c/preto), frasco c/250 cm.	UN	4
0206	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO - Fixador para Raio X odontológico - Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frasco leitoso c/475 ml, devendo trazer externamente os dados	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

	de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.		
0207	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TOPICA - Flúor gel p/aplicação tópica, frasco c/200 ml, sem sabor.	UN	200
0208	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	6
0209	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 150, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 150, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	16
0210	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 151, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 151, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	16
0211	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 16, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 16, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	12
0212	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
0213	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	12
0214	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	12
0215	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 23, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 23, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	8
0216	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 32, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 32, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	6
0217	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 68, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 68, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	12
0218	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 69, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 69, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	12
0219	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
0220	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 06, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 06, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
0221	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
0222	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 44, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 44, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0223	FORMOCRESOL LIQUIDO - Formocresol líquido, uso odontológico, frasco c/10 ml	UN	20
0224	GESSO ESPECIAL TIPO 4 PARA TROQUEIS COR SALMON - Gesso especial, tipo 4, para troquéis, cor salmon, Resistencia à compressão : mínimo 490 Kg/cm ² ; Tempo de prês a inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prês a medida com extensometro: máx 0,10%, pote c/1 kg. – Ref: Rutenium	UN	60
0225	GESSO PEDRA EXTRA DURO TIPO 3 AMARELO - Gesso pedra extra duro, tipo 3, cor amarelo, Resistencia à compressão : 250 - 280 Kg/cm ² ; Tempo de prês a inicial (agulha de vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prês a medida com extensometro: máx 0,30%, fina glanulometria, pacote c/01 kg. – Ref: Rutenium	PCT	500
0226	GESSO PEDRA TIPO 2 COR BRANCA - Gesso Pedra, tipo 2, Cor branca excepcional, Fina Granulometria, Livre de impurezas; Resistencia à compressão : 120 - 150 Kg/cm ² ; Tempo de prês a inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prês a medida com extensometro: 0,25%; pacote c/01 kg. – Ref.: Rutenium	PCT	150
0227	GUTA PERCHA PONTAS BASTÕES - Guta Percha pontas bastões, caixa c/12 unidades	CX	16
0228	GUTTA PERCHA PONTA AUXILIAR FM 28MM - Gutta Percha ponta auxiliar FM, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0229	GUTTA PERCHA PONTA AUXILIAR M 28MM - Gutta Percha ponta auxiliar M, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0230	GUTTA PERCHA PONTA AUXILIAR MF 28MM - Gutta Percha ponta auxiliar MF, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0231	GUTTA PERCHA PONTA AUXILIAR R7 28MM - Gutta Percha ponta auxiliar R7, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0232	GUTTA PERCHA PONTA AUXILIAR R8 28MM - Gutta Percha ponta auxiliar R8, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0233	GUTTA PERCHA PONTA AUXILIAR XF 28MM - Gutta Percha ponta auxiliar XF, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0234	GUTTA PERCHA PRINCIPAL N 25,28MM - Gutta Percha principal nº 25, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0235	GUTTA PERCHA PRINCIPAL N 30,28MM - Gutta Percha principal nº 30, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0236	GUTTA PERCHA PRINCIPAL N 40,28MM - Gutta Percha principal nº 40, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0237	GUTTA PERCHA SEC-TANARI F-FINE 28MM - Gutta Percha sec-tanari F-Fine, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0238	GUTTA PERCHA SEC-TANARI M-FINE 28MM - Gutta Percha sec-tanari M-Fine, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	6
0239	HEMOSTOP-ESPONJA HEMOSTATICA - Hemostop - Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Caixa c/10 unidades.	CX	17
0240	HEMOSTOP LIQUIDO - Hemostop líquido, frasco c/10 ml.	UN	17
0241	HIDROXIDO DE CALCIO P.A - Hidróxido de Cálcio P.A., capeador pulpar, frasco c/10 g	UN	18
0242	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA ,BASE +CATALIZADOR - Hidróxido de Cálcio Radiopaco em pasta, Base + Catalizador, caixa contendo: 01 tubo de Pasta Base 13 g + 01 tubo de Pasta Catalizadora 11 g + Bloco de mistura.	CX	44
0243	HOLLENBACK 3 S, EM AÇO INOXIDÁVEL - HOLLENBACK 3 S, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	80
0244	IRM- RESTAURADOR INTERMEDIARIO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - IRM - Restaurador intermediário óxido de zinco e eugenol, líquido 15 ml + pó 38 g. - KIT	KIT	20
0245	ISOLANTE PARA RESINAS ACRILICAS CEL-LAC - Isolante para resinas acrílicas Cel-lac, frasco c/500 ml	UN	3
0246	KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA - KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA , C/ 04 PEÇAS - PONTA - AGULHA COM ADAPTADOR - 03 PEÇAS E CÂNULA INTERMEDIÁRIO METALICO - 01 PEÇA.	KIT	24
0247	LAMPARINA A ALCOOL - Lamparina a álcool, seca, com pavio, em alumínio.	UN	14
0248	LIGA DE PRATA - Liga de prata para coroas e incrustações, 80% prata, 30g	UN	40
0249	LIMA P/ ENDODONTIA FLEXO-FILE 1 SERIE (15-40)25MM - Lima p/endodontia Flexo-File 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	120
0250	LIMA P/ENDODONTIA FLEXO-FILE 2ª SERIE(45-80) 25MM - Lima p/endodontia Flexo-File 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	70
0251	LIMA P/ ENDODONTIA HERDSTRON 1 SERIE (15-40)21MM - Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 21 mm, caixa c/6 unidades.	CX	40
0252	LIMA P/ENDODONTIA HERDSTRON 1 SERIE (15-40)25MM - Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	110
0253	LIMA P/ENDODONTIA HERDSTRON 1 SERIE(15-40)31MM - Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0254	LIMA P/ ENDODONTIA HERDSTRON 2 SERIE (45-80)21MM - Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 21 mm, caixa c/6 unidades.	CX	20
0255	LIMA P/ENDODONTIA HERDSTRON 2SERIE(45-80)25MM - Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	50
0256	LIMA P/ ENDODONTIA HERDSTRON 2 SERIE (45-80)31MM - Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	12
0257	LIMA P/ ENDODONTIA KERR 1 SERIE (15-40)21MM - Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 21 mm, caixa c/6 unidades.	CX	50
0258	LIMA P/ENDODONTIA KERR 1SERIE(15-40)25MM - Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	105
0259	LIMA P/ ENDODONTIA KERR 1SERIE(15-40)31MM - Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	16
0260	LIMA P/ENDODONTIA KERR 2 SERIE (45-80)21MM - Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 21 mm, caixa c/6 unidades.	CX	5
0261	LIMA P/ ENDODONTIA KERR 2 SERIE(45-80)25MM - Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	35
0262	LIMA P/ENDODONTIA KERR 2 SERIE (45-80)31MM - Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	15
0263	LIMA P/ ENDODONTIA KERR N 06 SERIE ESPECIAL 21MM - Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	CX	50
0264	LIMA P/ENDODONTIA KERR N 06 SERIE ESPECIAL 25MM - Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	120
0265	LIMA P/ ENDODONTIA KERR N 06 SERIE ESPECIAL 31MM - Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	30
0266	LIMA P/ENDODONTIA KERR N 08 SERIE ESPECIAL 21MM - Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	CX	50
0267	LIMA P/ENDODONTIA KERR N 08 SERIE ESPECIAL 25MM - Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	120
0268	LIMA P/ENDODONTIA KERR N 08 SERIE ESPECIAL 31MM - Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	30
0269	LIMA P/ ENDODONTIA KERR N 10 SERIE ESPECIAL 21MM - Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	CX	50
0270	LIMA P/ENDODONTIA KERR N 10 SERIE ESPECIAL 25MM - Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0271	LIMA P/ENDODONTIA KERR N 10 SERIE ESPECIAL 31MM - Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	30
0272	LIMA P/ ENDODONTIA KERR N 15,21MM - Lima p/endodontia Kerr nº 15, 21 mm, caixa c/6 unidades.	CX	20
0273	LIMA P/ ENDODONTIA KERR N 15,25MM - Lima p/endodontia Kerr nº 15, 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	20
0274	LIMA P/ ENDODONTIAKERR N 15,31MM - Lima p/endodontia Kerr nº 15, 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	20
0275	LIMA P/ ENDODONTIA KERR N 20, 25 MM - Lima para Endodontia, tipo Kerr, n 20, 25 mm, caixa c/06 unidades.	CX	12
0276	LIMA P/ENDODONTIA KERR N 25,25MM - Lima p/endodontia Kerr nº 25, 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	10
0277	LIMA P/ ENDODONTIA KERR N 25,31MM - Lima p/endodontia Kerr nº 25, 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	10
0278	LIMA P/ ENDODONTIA KERR N 30, 25 MM - Lima para Endodontia tipo Kerr n 30, 25 mm, caixa c/06 unidades.	CX	12
0279	LIMA P/ENDODONTIA NITIFLEX 1 SERIE (15-40)25MM - Lima p/endodontia Nitiflex 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	40
0280	LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 1ª SERIE (15-40) 31 MM - Lima p/endodontia Flexo-File 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	30
0281	MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE BASE LEVE FLUIDO - Material de Impressão à base de silicone, base leve, Fluido, tubo c/120 g	UN	445
0282	MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE BASE PESADA DENSO - Material de Impressão à base de silicone, base pesada, Denso, pote c/1 Kg	UN	30
0283	MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE CATALIZADOR - Material de Impressão à base de silicone, Catalizador, tubo c/50 g	UN	80
0284	MOLDEIRA PARCIAL LISA SUPERIOR/INFERIOR Nº 1 E 2 - MOLDEIRA PARCIAL LISA SUPERIOR/INFERIOR Nº 1 E 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, JOGO COM 12 PEÇAS	jg	6
0285	MOLDEIRA TOTAL LISA SUPERIOR/INFERIOR Nº 1, 2, 3 E 4 - MOLDEIRA TOTAL LISA SUPERIOR/INFERIOR Nº 1, 2, 3 E 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, JOGO COM 8 PEÇAS	jg	6
0286	OXIDO DE ZINCO - Óxido de Zinco, pote c/50 g	UN	420
0287	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Papel carbono para articulação, bloco	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

	com 12 folhas		
0288	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Paramonoclorofenol canforado, frasco c/20 ml	UN	32
0289	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, TUBO 75G - PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, TUBO COM 75 GRAMAS.INDICADA PARA POLIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DE RESINA E DE RESINA COMPÓSITO; POLIMENTO DAS PARTES DE RESINA EM PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS E POLIMENTOS DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS.	UN	3
0290	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-fruti, bisnaga c/90 g	UN	70
0291	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO - Pedra para afiar instrumento odontológico, 10 x 2, cor azul ou cinza.	UN	8
0292	PEDRA POMES EXTRA FINA - Pedra Pomes extra fina, frasco ou pacote c/01 kg	PCT	10
0293	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	160
0294	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM - Pinça Hemostática Halstead Mosquito Reta 12 cm, em aço inoxidável.	UN	6
0295	PINCEL FINO 1,5MM PARA ADESIVO MICROBRUSH - Pincel fino 1,5 mm para adesivo microbrush. Os aplicadores dobram-se facilmente até 90º o que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Tubo c/100 unids.Parte superior do formulário	UN	72
0296	PLACA BASE MARRON FINA SUPERIOR P/PROTESE - Placa base marron fina superior p/prótese, caixa c/50 tiras	CX	7
0297	PLACA DE VIDRO POLIDA - Placa de vidro polida, espessura: 10 mm, dimensões: 14,7 x 7 cm	UN	34
0298	PONTA PIRANHA SORTIDA - Ponta Piranha sortida, caixa kit com 3 unidades	CX	5
0299	PORTA AGULHA MAYO 14 CM, EM AÇO INOX - Porta Agulha Mayo 14 cm, em aço inoxidável	UN	65
0300	PORTA AGULHA PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTA AGULHA PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	55
0301	PORTA AGULHA PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTA AGULHA PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	55
0302	PORTA AMÁLGAMA ADULTO, AÇO INOX - Porta Amálgama Adulto, autoclavável, em aço inoxidável.	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

0303	PULPOSAN LIQUIDO 20 ML + PÓ 50 G - pulposan - Forrador à base de Óxido de Zinco com presa rápida, Líquido 20 ml + Pó 50 g. - KIT	KIT	30
0304	REFIL DE ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLORHEXIDINA - Refil de Alginato para impressão com clorhexidina, presa normal tipo II sem óxido de zinco, pacote c/454 g	PCT	150
0305	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
0306	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE (RAPIDA) INCOLOR ,PÓ - Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, Incolor, Pó (polímero), 440 g.	UN	10
0307	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE(RAPIDA)ROSA ,PÓ - Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, cor Rosa, Pó (polímero), 440 g.	UN	10
0308	RESINA ACRILICA AUTO PPOLIMERIZANTE (RAPIDA)INCOLOR,LIQUIDO - Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, Incolor, Líquido (monômero), 500 ml	UN	5
0309	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA)COR ROSA MEDIO COM VEIA ,PÓ - Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, cor rosa médio com veia, Pó (polímero), 440 g	UN	5
0310	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE(LENTA)INCOLOR,PÓ - Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, Incolor, Pó (polímero), 440 g	UN	5
0311	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA)LIQUIDA - Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, Líquido (monômero), 500 ml.	UN	2
0312	RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 62,PÓ - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 62, Pó (polímero), frasco c/70 g	UN	1
0313	RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 66,PÓ - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 66, Pó (polímero), frasco c/70 g	UN	1
0314	RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 69,PÓ - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 69, Pó (polímero), frasco c/70 g	UN	1
0315	RESINA AUTO POLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES ,LIQUIDO - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, Líquido (monômero), frasco c/60 ml	UN	1
0316	RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 62 ,PÓ - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 62, Pó (polímero), frasco c/70 g	UN	1
0317	RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 66,PÓ - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 66, Pó (polímero), frasco c/70 g	UN	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

0318	RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 69,PÓ - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 69, Pó (polímero), frasco c/70 g	UN	1
0319	RESINA TERMO POLIMERIZANTE LIQUIDO - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, Líquido (monômero), frasco c/60 ml	UN	1
0320	REVELADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO - Revelador para Raios X odontológico - solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona (1-5%) , embalado em frasco leitoso de 475 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade.	UN	72
0321	REVESTIMENTO A BAIXA FUSÃO GRAFITADO CLENT-VESTI HERODENT - Revestimento de Baixa Fusão Grafitado clent-vesti herodent, revestimento aperfeiçoado para fundição de pontes e incrustações. Consistência para ensaios e Propriedades Físicas Consistência de Ensaio - 30cc de água p/ 100g de pó; Endurecimento Inicial - 8 a 10 minutos (Agulha Vicat); Expansão Normal de Endurecimento - 0,3%; Expansão Higroscópica - 0,9%; Expansão Térmica (648° C) - 0,960%; Resistência à Compressão - 970 lbs p/ pol. quadr. em 7 dias; Consistência Recomendada - 30cc de água p/ 100g de pó; Composição: Gipsita, Quartzo e Grafite, pacote c/01 kg.	PCT	15
0322	REVESTIMENTO A BASE DE CRISTOBALITA - Revestimento à base de Cristobalita, indicado para fundição de ligas metálicas de médio ou baixo ponto de fusão. Apresentação em forma de pó ultrafino; Tempo de presa curto; Rápido endurecimento, Pote c/01 kg.	UN	2
0323	SACA BROCA UNIVERSAL - Saca broca universal (todos os medelos de caneta)	UN	40
0324	SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL - SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	120
0325	SERINGA REFIL COR A2 - Seringa refil de resina composta híbrida fotopolimerizável p/restauração dental, cor A2 - 4g	UN	28
0326	SERINGA REFIL COR A3,5 - Seringa refil de resina composta híbrida fotopolimerizável p/restauração dental, cor A3,5 - 4g	UN	36
0327	SERINGA REFIL COR A3 - Seringa refil de resina composta híbrida fotopolimerizável p/restauração dental, cor A3 - 4g	UN	36
0328	SERINGA REFIL COR B3 - Seringa refil de resina composta híbrida fotopolimerizável p/restauração dental, cor B3 - 4g	UN	19
0329	SERINGA REFIL COR DG - Seringa refil de resina composta híbrida fotopolimerizável p/restauração dental, cor DG - 4g	UN	8
0330	SERINGA REFIL COR L - Seringa refil de resina composta híbrida fotopolimerizável p/restauração dental, cor L - 4g	UN	19
0331	SERINGA REFIL COR LY - Seringa refil de resina composta híbrida	UN	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

	fotopolimerizável p/restauração dental, cor LY - 4g		
0332	SERINGA REFIL COR XL - Seringa refil de resina composta híbrida fotopolimerizável p/restauração dental, cor XL - 4g	UN	28
0333	SINDESMOTOMO Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL - SINDESMOTOMO Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	60
0334	SISTEMA DE SELANTE PARA FÓSSULAS/FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - Sistema de selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, caixa c/01 kit contendo: 05 seringas de selante Fluroshield com 2 g cada, na cor branco opaco; 20 pontas de pincéis descartáveis; 01 cabo de pincel; 01 seringa de Condicionador Dental Gel com 3 ml; 01 bloco de transferência; 05 agulhas descartáveis.	CX	26
0335	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL - SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	60
0336	SPRUES DE CERA 5MM - Sprues de cera 5 mm, pacote c/250 g	PCT	20
0337	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - Sugador cirurgico descartável, esterilizado, caixa c/20 unids.	CX	30
0338	SUGADOR DE METAL PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL - SUGADOR DE METAL PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20
0339	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL - Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	PCT	100
0340	SUGADOR DE SANGUE EM METAL CROMADO, EM AÇO INOXIDÁVEL - SUGADOR DE SANGUE EM METAL CROMADO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	15
0341	TESOURA PARA CORTAR FIO DE AÇO, EM AÇO INOXIDÁVEL - TESOURA PARA CORTAR FIO DE AÇO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2
0342	TESOURA PEQUENA PONTA RETA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL - TESOURA PEQUENA PONTA RETA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	110
0343	TIRA DE AÇO ABRASIVA 4MM - Tira de aço abrasiva para acabamento de restaurações metálicas 4 mm, pacote c/12 unidades.	PCT	60
0344	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE COMPOSITOS - Tira de Lixa para polimento e acabamento de compósitos, caixa c/100 unidades.	CX	40
0345	TIRA DE POLIESTER 100X10X0,5MM - Tira de poliéster 100 x 10 x 0,5 mm, pacote c/50 unidades.	PCT	60
0346	TRICRESOL FORMALINA - Tricresol Formalina, frasco c/10 ml.	UN	30
0347	TUBETE ANESTÉSICO LIDOCAÍNA3% + NOREPINEFRINA - Tubete de anestésico Cloridrato de Lidocaína 3% + Hemitartarato de Norepinefrina	CX	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

	1:50.000, Solução injetável - 1,8 ml, caixa c/50 unidades.		
0348	TUBETE ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% NOR-EPINEFRINA - Tubete de anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% Vaso-constritor: Nor-epinefrina 1:100.000 Solução injetável - 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	CX	20
0349	TUBETE DE ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%COM EPINEFRINA1.100.000,1,8ML - Tubete de anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1.100.000, 1,8 ml, para uso em pacientes grávidas, caixa c/50 unidades	CX	14
0350	TUBETE DE ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%SEM VASO CONSTRITOR 1,8ML - Tubete de anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	CX	20
0351	TUBETE DE ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR 1,8ML - Tubete de anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor, 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	CX	34
0352	TUBETE DE ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% FELIPRESSINA 1,8ML - Tubete de anestésico cloridrato de prilocaína 3% Felipressina, 1,8 ml, caixa c/50 unidades.	CX	350
0353	VERNIZ COM FLUOR - Verniz com Flúor (5% Fluoreto de Sódio), caixa com 01 frasco de verniz com 10 ml e 01 frasco de solvente com 10 ml	CX	33
0354	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - Verniz Forrador de cavidades, frasco c/20 ml	UN	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL: -----__/2017
PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:	e-mail:		

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência propomos os seguintes preços:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/ modelo quando houver	Valor unitário	Valor total

DECLARAÇÃO: Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: -----__/2017

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba do Estado de Minas Gerais, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:

Atenção: Reconhecer firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO CERTAME

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPADADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à Contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL"

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A, CNPJ/MF nº, sediada, CEP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO IX - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
____/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE
UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALEM PARAÍBA E A EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO.**

Em face da classificação das propostas de preços no Processo nº __, **RESOLVE** registrar os preços para _____, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços nº ____, tendo sido a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, BAIRRO – CIDADE-ESTADO por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). - _____ Representante Legal, portador(A) da identidade _____ e CPF: _____, sujeitando-se as partes às determinações da lei 8.666/93 e suas alterações, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2017, autorizado pelo processo supracitado, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as demais alterações introduzidas, Lei Municipal nº 2.832 de 14 de julho de 2010 e pelo Decreto Municipal nº 4.106 de 05 de outubro de 2010, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada detentora da Ata.

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e _____

1.2 A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO: _____ PREGÃO PRESENCIAL nº _____

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS ITENS HOMOLOGADOS:

3.1 Descrição:

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____ E VALOR TOTAL: R\$ _____

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR E DO PAGAMENTO:

4.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAÍBA** pagará ao FORNECEDOR o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

4.2 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhando dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da Seguridade Social.

4.3 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

5.2 A Administração efetuará seus pedidos a detentora da Ata através de contrato ou através de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail e fac-smile.

5.3 O prazo para entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis a contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante NA PLANILHA DA SECRETARIA.

5.4. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

5.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência;

5.5 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

5.6 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará fornecedora às seguintes sanções;

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecimento no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem anterior.
- c) Impedimento de contratar com a administração pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do dispositivo do subitem anterior ou fraude no fornecimento, observada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

6.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados a conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional programática a seguir: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____

6.2 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe § 2º, do art. 13, do Decreto nº 4.106/2010.

7.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Executar os serviços objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do referido Edital.

8.2. Reexecutar os serviços, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5 Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o Decreto nº. 4.106/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

10.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, a Lei nº. 10.520, o Decreto Municipal nº 4.106/2010, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1 Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas no Foro da Comarca de Além Paraíba/MG, esgotadas as vias administrativas.

11.2 E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

11.3 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo excelentíssimo senhor **Miguel Belmiro de Souza Júnior**, Prefeito Municipal do Município de Além Paraíba, A(O)o Sr(A). _____, Representante Legal, portador da identidade _____ e CPF: _____ qualificado preambularmente, representando a detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Miguel Belmiro de Souza Júnior

ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa _____

Responsável _____

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____